



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

QUINTA-FEIRA, 27 :: novembro :: 2014

Remuneração dos servidores da FHS não deve ultrapassar teto constitucional

A Promotoria de Justiça Especializada na Saúde Pública representada pelos promotores de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo, Alex Maia Esmeraldo de Oliveira, Nilzir Soares Vieira Júnior e Antônio Forte de Souza Júnior, expediu Recomendação para que o diretor-presidente da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS proceda, imediatamente, ao abatimento dos valores que ultrapassem o teto constitucional no pagamento das remunerações dos servidores daquela Unidade de Saúde.

A Recomendação vale para todos os servidores, empregados e contratados, inclusive os que foram cedidos pela Fundação a outros órgãos estatais de Sergipe ou de outros Estados da Federação.

De acordo com a Promotoria, foi constatado que há casos de servidores da FHS que recebem remunerações acima do teto constitucional, contrariando o que dispõe o ordenamento jurídico.

O documento, embasado pelo artigo nº 37 da Constituição da República, Recomenda, ainda, que a FHS efetue a ampla revisão da folha de pagamento e, caso sejam verificados, valores que ultrapassem o teto constitucional, sejam feitos os ajustes necessários e aplicados os valores previstos na legislação.

A Constituição Federal prevê que nenhum servidor ou empregado público pode receber valores de qualquer título, entre proventos, pensões ou outro tipo de remuneração, que ultrapassem o subsídio do governador.